



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

MINUTA DE EDITAL

EDITAL Nº. 09/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFNMG - CAMPUS AVANÇADO PORTEIRINHA

O Diretor Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Avançado Porteirinha torna público que abrirá inscrições para o Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes nas formas de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior para ingresso no 1º semestre letivo de 2019, exclusivamente no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, conforme disposições a seguir:

1. DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, DO PERÍODO, DO TURNO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.

Curso	Turma/Período	Vagas	Turno
Bacharelado em Sistemas de Informação	0118 – 3º período	07	Noturno

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS.

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
07 a 11/02/2019	Período de inscrições	Núcleo de Registros Acadêmicos ou no Núcleo de Protocolo do Campus Avançado Porteirinha	08h às 12h 14h às 18h 19h às 22h
12/02/2019	Divulgação do resultado	https://www.ifnmg.edu.br/vagas-remanescentes	----
13/02/2019	Período para recursos contra o resultado	Núcleo de Registros Acadêmicos ou no Núcleo de Protocolo do Campus Avançado Porteirinha	08h às 12h 14h às 18h

			19h às 22h
14/02/2019	Resultado recursos	https://www.ifnmg.edu.br/vagas-remanescentes	----
14 e 15/02/2019	Realização matrícula	Núcleo de Registros Acadêmicos do Campus Avançado Porteirinha	14h às 17h 19h às 22h

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.

3.1 A ocupação de vagas se dará nas formas e ordem de prioridade seguintes:

- a) Transferência Interna: acadêmicos regularmente matriculados em um dos outros Campi do IFNMG que queiram se transferir para o Campus Avançado Porteirinha;
- b) Transferência Externa: os acadêmicos regularmente matriculados em estabelecimento congênere de ensino superior, nacional ou estrangeiro (se sua matrícula estiver ativa ou trancada), reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB).
- c) Portador de Diploma de Nível Superior: será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior aquele graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

3.2 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

3.3 As inscrições poderão ser feitas por procuração simples, caso necessário (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

Obs.: A documentação abaixo deverá ser entregue no Núcleo de Registros Acadêmicos ou no Núcleo de Protocolo do Campus Avançado Porteirinha, onde será conferida na presença do candidato e autenticada mediante a apresentação obrigatória de todos os documentos originais correspondentes. Após a conferência e a autenticação, o candidato guardará os documentos no envelope, o lacrará e assinará, conforme formulário próprio fornecido pela secretaria. É de total responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos, devendo o mesmo verificar devidamente o Edital, com antecedência, quanto aos documentos requeridos. Não será permitida a reposição de documentos durante e após a entrega dos mesmos. Será emitido comprovante de inscrição ao candidato.

4.1 Para Transferência Interna:

- a) Requerimento de Inscrição;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- c) Declaração original e recente de estar à época da solicitação regularmente matriculado, com matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais;
- d) Matriz curricular do Curso (Original);
- e) Planos de ensino das disciplinas cursadas (Original);

f) Histórico acadêmico (Original), devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, frequência do aluno nas disciplinas, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

g) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente.

4.2 Para Transferência Externa:

a) Requerimento de Inscrição;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

c) Declaração original e recente da Instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular (se sua matrícula estiver ativa ou trancada) perante a mesma;

d) Histórico acadêmico (Original), devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, frequência do aluno nas disciplinas, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

e) Matriz curricular do curso de origem (Original);

f) Programas ou planos de ensino (Original) das disciplinas cursadas com aprovação, registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;

g) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

h) Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);

i) Outras que o campus considerar necessárias.

4.3 Para Portador de Diploma de Nível Superior:

a) Requerimento de Inscrição;

b) Fotocópia autenticada do diploma;

c) Os egressos do IFNMG poderão apresentar a fotocópia autenticada da declaração de conclusão de curso. (Conforme previsto no Regulamento Interno dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Campus Avançado Porteirinha/MG.).

d) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

e) Histórico escolar, devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, frequência do aluno nas disciplinas, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

f) Programas das disciplinas do curso (Original), devidamente autenticadas e assinadas pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas.

g) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

h) Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

5. DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

5.1 Existência de vaga no curso pretendido obedecendo à seguinte ordem de prioridade;

I – A transferência interna

II - A transferência externa

III - Ao portador de diploma de nível superior

5.2 Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;

5.3 Ter cursado no mínimo o primeiro período com aproveitamento, com aprovação em pelo menos três disciplinas do período, bem como no período seguinte, em caso de mais de dois períodos cursados, transferência interna e transferência externa;

5.4 Ter no máximo sete adaptações a cumprir para transferência externa;

5.5 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital, nas Normas Complementares de cada curso e no Regimento Interno dos cursos de graduação.

5.5.1 A documentação dos candidatos cujos processos foram indeferidos poderá ser retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação final do resultado. Após esse período a documentação será descartada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 Para transferência Interna

a) Existência de vaga no curso pretendido;

b) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;

c) Avaliação do histórico escolar;

d) Avaliação da matriz curricular do curso e dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

6.2 Para Transferência Externa

a) Existência de vaga no curso pretendido;

b) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;

c) Avaliação do histórico escolar;

d) Avaliação da matriz curricular do curso e dos planos de ensino das disciplinas cursadas;

e) Será dada prioridade aos candidatos na seguinte ordem:

I – Transferência Externa oriunda de Instituição Pública Nacional;

II - Transferência Externa oriunda de Instituição Privada Nacional;

III - Transferência Externa oriunda de Instituição Pública Estrangeira;

IV - Transferência Externa oriunda de Instituição Privada Estrangeira;

6.3 Para Portador de Diploma de Nível Superior

- a) Existência de vaga no curso pretendido;
- b) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;
- c) Avaliação do histórico escolar;
- d) A afinidade de que trata a alínea “B” será analisada pelo coordenador do curso pretendido juntamente com os professores do curso, ficando estabelecido o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de coincidência entre as matrizes curriculares;
- e) Será feita análise do currículo e classificado aquele com o menor número de adaptações a cumprir;
- f) Será dada prioridade aos candidatos na seguinte ordem:
 - I - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Pública Nacional;
 - II - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Privada Nacional;
 - III - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Pública Estrangeira;
 - IV - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Privada Estrangeira.

6.4 Critérios de Classificação

- a) Menor tempo de integralização do curso a partir da data de ingresso no curso de origem;
- b) O maior número de disciplinas cursadas com aprovação, equivalentes ao curso pretendido;
- c) A maior carga horária das disciplinas integralizadas;
- d) A média global das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- e) O menor número de reprovações apresentadas no histórico acadêmico.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Após homologação pelo Diretor-Geral, caberá à Secretaria Acadêmica a divulgação da relação dos aprovados no processo seletivo;

7.2 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX ou e-mail.

7.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer as etapas determinadas;

7.4 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

8. MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos aprovados será efetivada no IFNMG – Campus Avançado Porteirinha, junto ao Núcleo de Registros Acadêmicos, preenchendo o requerimento e apresentando a documentação exigida no item 8.5.1.

8.2 O período de matrícula dos candidatos inscritos e aprovados no presente processo seletivo é o descrito no item 2 deste Edital, devendo o acadêmico obedecer tal prazo sob pena de perder a vaga caso a matrícula não seja efetuada no período estabelecido.

8.3 No ato da matrícula o acadêmico deverá apresentar o histórico escolar atualizado, expedido pela instituição de origem.

8.4 Perderá o direito de matrícula no IFNMG - Campus Avançado Porteirinha o candidato que não comparecer nos dias marcados para matrícula e cujos documentos naquela data não estejam completos.

8.5 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

8.5.1 Será confirmada a matrícula do candidato aprovado, mediante a entrega dos seguintes documentos ao Núcleo de Registros Acadêmicos do Campus Avançado Porteirinha:

I - Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos Campi ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus Avançado Porteirinha;

II - Original do Histórico Escolar do Ensino Médio.

III - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.

Atenção: Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio.

IV - Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V - Cédula de Identidade (original e cópia autenticada);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia autenticada);

VII - Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino), (original e cópia autenticada);

VIII - Uma foto 3x4 atual;

IX - Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X - CPF (original e cópia);

XI - Comprovante de residência – Ex. Conta de luz;

XII - Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.6 A documentação a que se refere o item 8.5.1, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes e implicará na perda do seu direito à matrícula, conseqüentemente à vaga.

8.7 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no item 8.5.1, bem como a fraude para a obtenção da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFNMG - Campus Avançado Porteirinha e a estas Normas Editalícias, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de empate será classificado, em cada modalidade de transferência:

9.1.1 O candidato com menor número de adaptações a cumprir;

9.1.2 Persistindo o empate, os candidatos inseridos na letra “E” e “G” dos itens 6.2 e 6.3, respectivamente, deste Edital;

9.1.3 O candidato de maior idade.

9.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFNMG - Campus Avançado Porteirinha;

9.3 É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento Interno dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais;

9.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

9.5 Informações complementares poderão ser obtidas junto a Direção do Departamento de Ensino do IFNMG - Campus Avançado Porteirinha, Av. José Silveira Lopes, 429 - Vila Serranópolis, Porteirinha - MG, 39520-000. E-mail: porteirinha@ifnmg.edu.br.

9.6 É de inteira responsabilidade do procurador nomeado, quando houver, prestar todas as informações ao candidato/outorgante.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Pereira Brito, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271683** e o código CRC **30690166**.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

Eu, _____ venho requerer de acordo com o Edital nº 09/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

<input type="checkbox"/>	Transferência Interna
<input type="checkbox"/>	Transferência Externa
<input type="checkbox"/>	Portador de Diploma de Nível Superior

Curso pretendido:
Período:
Obs: _____

RG:	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	Instituição de Origem:

Importante: Documentos Obrigatórios no ato da inscrição, para cada opção pretendida, descritos no item 4 do Edital 09/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Porteirinha (MG), _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

=====

RECIBO DE REQUERIMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSO ESCOLHIDO:

Declaro que o candidato: _____ entregou ao IFNMG – Campus Avançado Porteirinha a documentação solicitada referente à inscrição no Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Remanescentes (Edital nº 09/2019, de 07 de fevereiro de 2019).

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Referência: Processo nº 23414.000404/2019-55

SEI nº 0271683